



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

PORTARIA

Nº 120/2023

SEROPÉDICA/RJ, 25 de agosto de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora IRIS DE CASTRO REZENDE, matrícula nº. 00994, Cozinheira Escolar, conforme art. 3º da E.C. nº 47/2005, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.961,24 de acordo com proc. 0000413.1.7-2023.

Vencimento: R\$ 2.475,77

Quinquênio Itaguaí: 01 (10%) R\$ 247,58

Quinquênio Seropédica: 05 (50%) R\$1.237,89

Total de proventos: R\$3.961,24

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09/08/2023.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*.**7-0 em **25/08/2023 10:17:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1037.4U17.451Z.678E.5221**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **199.4B0** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 120/2023**.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27*.**7-3, em **25/08/2023 10:03:16**, contendo 201 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10R0.4203.816W.K82X.6333

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>



ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PROC. 0000413.1.7-2023. PORTARIA 120/2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora IRIS DE CASTRO REZENDE, matrícula nº. 00994, Cozinheira Escolar, conforme art. 3º da E.C. nº 47/2005, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.961,24 de acordo com proc. 0000413.1.7-2023.

Vencimento: R\$ 2.475,77

Quinquênio Itaguaí - 01(10%): R\$ 247,58

Quinquênio Seropédica - 05 (50%): R\$ 1.237,89

Total de proventos: R\$ 3.961,24

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09/08/2023.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

Proc. 0000131.1.13-2022. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATO Nº: 03/2022 - 1º Termo de Apostilamento

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

CONTRATADO: ADÃO GUIMARÃES E SILVA

OBJETO: Locação de imóvel situado à rua Albino Gomes da Silva, 06, 3º andar (sala 302) e 4º andar (salas 401, 402, 403 e 404), Fazenda Caxias, Seropédica, RJ, CEP: 23895-215, para abrigar as instalações da sede do instituto.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

VALOR MENSAL: R\$ 15.598,87

ASSINATURA: 18/08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000131.1.13-2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

ATO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

GD SOLAR ENERGIA LTDA

CNPJ 21.020.993/0001-33

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAS – no uso de suas atribuições, torna público que concedeu ao Empreendimento GD SOLAR ENERGIA LTDA, CNPJ N 21.020.993/0001-33, a Licença Municipal de Instalação- LMI 003/2023, referente ao processo SEMAS 5232/2023, emitida em 14 de junho de 2023. Essa licença é válida até 14 de junho de 2026 e autoriza a empresa a exercer a atividade de Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno, sem supressão de vegetação no endereço no endereço Rodovia RJ 127 N 1500 Cabral - Seropédica, Rio de Janeiro – RJ

